



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 249/2022

Relator: Vereador Rogério Garcia do Nascimento - PL

Cuida-se de Projeto de Lei, submetido a esta Comissão, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, cujo objeto é dispor sobre concessão de uso de bem imóvel municipal ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Fórum da Comarca de Assis.

De início, quanto a constitucionalidade formal subjetiva, nada a declarar, vez que a propositura versa sobre matéria reservada à iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal.

Em síntese, constata-se que a Vara da Fazenda Pública, do Fórum da Comarca de Assis já se encontra instalada no imóvel público municipal, situado na Rua Fadlo Jabur, nº 95, piso térreo, nesta cidade, cuja autorização para uso se dava por meio de Termo de Cessão de Uso, a título precário e por tempo indeterminado, por tratar-se de uma cooperação entre entes públicos.

No entanto, a Assessoria Jurídica do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, manifestou sobre a necessidade de regularizar a ocupação do imóvel, nos termos do Art. 100, § 3º da Lei Orgânica do Município de Assis, por meio da edição de lei autorizativa da cessão de uso, dispensada a licitação por tratar-se de interesse público e uma cooperação entre órgãos públicos.

Dessa forma, constata-se que o projeto não padece de vícios formais ou materiais.

Ante o exposto, em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação da presente propositura em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2022.

Rogério Garcia do Nascimento
Relator



